



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão do Desenvolvimento Regional*

---

**2012/2298(INI).**

3.6.2013

## **PARECER**

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão dos Transportes e do Turismo

sobre a promoção de uma estratégia europeia de tecnologia dos transportes  
para a futura mobilidade sustentável da Europa  
(2012/2298(INI))

Relator de parecer: Jean-Jacob Bicep

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão dos Transportes e do Turismo, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recorda a necessidade de a UE desenvolver uma genuína política comum de transportes, que assegure a pertinência dos transportes nas regiões europeias e entre as mesmas, bem com a sua coerência a nível local, regional, nacional e europeu; exorta os Estados-Membros e as regiões a assegurarem que a combinação de modelos assegure que seja votada uma maior atenção a uma mobilidade verdadeiramente sustentável;
2. Salaria a necessidade de promover práticas bem sucedidas no domínio dos transportes sustentáveis e de estabelecer a cooperação e o intercâmbio de boas práticas entre as regiões com idênticos potenciais de desenvolvimento; recomenda às autoridades locais que desenvolvam exemplos de boas práticas, desenvolvendo, para o efeito, planos de mobilidade urbana sustentável, em estreita consulta com a sociedade civil;
3. Entende que uma estratégia europeia no domínio das tecnologias de transporte deve abranger todas as regiões da UE, para assegurar a eficaz circulação de pessoas e mercadorias e, por conseguinte, a criação de um genuíno mercado único europeu;
4. Considera que uma estratégia tecnológica europeia para o setor dos transportes coerente e eficaz deve ser consentânea com a Estratégia UE 2020 (COM(2010)2020) e com os objetivos de redução de 1990, bem como plenamente conforme ao Livro Branco de 2011 sobre os transportes intitulado "Roteiro do espaço único europeu dos transportes – Rumo a um sistema de transportes competitivo e económico em recursos" (COM(2011)0144), em termos de coesão territorial e desenvolvimento equilibrado; É seu entender que a referida estratégia deve viabilizar reduções do consumo de energia, do ruído produzido pelo tráfego, das necessidades de tráfego, dos poluentes atmosféricos e das emissões de gases com efeito estufa; Sustenta que, se a UE pretende concretizar esses objetivos, ser-lhe-á necessário definir metas firmes para 2020, 2030 e 2050;
5. Salaria que esta estratégia deve assentar num modelo integrador, em que seja conferida prioridade máxima às ligações inter-regionais e transfronteiras ainda inexistentes, incluindo nas regiões geograficamente fragmentadas, sendo que as soluções inovadoras para o transporte intermodal podem reduzir as disparidades regionais, estimular a mobilidade dos trabalhadores e reforçar a coesão territorial; está ciente de que há atualmente diferenças consideráveis entre as regiões no domínio das redes de transportes e chama a atenção para a necessidade de investir em tecnologias de transporte e em soluções sustentáveis nas regiões com desvantagens específicas, tendo também em conta o potencial do mecanismo «Interligar a Europa»;
6. É seu entender que todas as regiões europeias e respetivos "reservatórios de empregos", devem tirar partido dessa estratégia, e salienta a necessidade de ter em conta as especificidades e o potencial regionais, em especial no contexto do desenvolvimento de modos de transporte mais limpos; convida as autoridades de nível subsidiário, bem como as partes interessadas, a criarem parcerias para a inovação no domínio da mobilidade

sustentável;

7. Sustenta que os investimentos a título dos fundos estruturais da UE e fundos de investimento poderiam dar um contributo para abrir amplas perspectivas no que se refere ao desenvolvimento, nas regiões da Europa, da especialização inteligente aplicada à mobilidade sustentável;
8. Encoraja as autoridades nacionais e regionais a elaborarem estratégias em matéria de investigação e desenvolvimento assentes na especialização inteligente, com vista garantir uma mais eficaz a utilização dos fundos estruturais e a intensificar as sinergias entre os investimentos dos setores público e privado;
9. Recorda, a este respeito, que uma estratégia de tecnologia inovadora deve ser pensada em função das características e especificidades dos territórios, contexto em que uma abordagem do tipo "a mesma medida para todos" não produzirá resultados; considera, por exemplo, que as regiões insulares, montanhosas, ultraperiféricas e pouco povoadas têm tipos específicos de potencial que apelam a soluções apropriadas e inovadoras em matéria de mobilidade, de modo a libertar o potencial económico das regiões afetadas por constrangimentos territoriais específicos; assinala, neste contexto, a necessidade de destinar recursos adequados às infraestruturas de transporte sustentáveis;
10. Destaca a necessidade de continuar a simplificar os procedimentos administrativos relacionados com o financiamento da investigação e inovação a nível europeu, nacional, regional, local e transfronteiras, para definir um quadro legal claro e transparente;
11. Considera que, a fim de descongestionar o trânsito rodoviário nas zonas urbanas e nas regiões muito saturadas, importa, não só aumentar a eficácia dos meios de transporte já existentes, mas também, mercê do progresso tecnológico, encontrar soluções alternativas em matéria de transportes e promover a sua utilização;
12. Salaria que uma estratégia europeia abrangente deve ser apoiada a partir de baixo, por estratégias de transporte integradas pelas autoridades locais e regionais e pelos governos nacionais; é seu entender que a conceção dessas estratégias deve ser apoiada por fundos europeus;
13. Considera que uma estratégia europeia no domínio das tecnologias de transporte, em linha com a parceria para um desenvolvimento urbano e rural sustentável (RURBAN), deve procurar assegurar a morbilidade em todas as regiões, em especial nas regiões mais desfavorecidas e nas regiões ultraperiféricas, a fim de precaver o seu despovoamento, mas igualmente a bem da coesão territorial integrada e tendo em vista a libertação do potencial de crescimento de toda a Europa;
14. Acolhe com agrado a proposta da Comissão relativa ao estabelecimento de um sistema de informação e monitorização da investigação e inovação no setor dos transportes (TRIMIS); salienta a importância do fornecimento de informações regulares, livres, facilmente acessíveis e fiáveis aos responsáveis pela política regional; lamenta que continue a ser muito difícil aceder à informação relativa ao financiamento de projetos de transporte por parte da UE.

15. Convida a Comissão Europeia a elaborar iniciativas que identifiquem e recompensem os projetos de desenvolvimento urbano sustentável, tais como os prémios RegioStars;
16. Considera que, aquando da concessão da ajuda pública, é imprescindível respeitar a legislação europeia em vigor em matéria de auxílios estatais, designadamente as disposições que regem as atividades de investigação, de desenvolvimento e de inovação, bem como o financiamento das atividades de transporte e das infraestruturas; opina, todavia, que as regras europeias em matéria de auxílios estatais devem ter em devida consideração as desvantagens específicas de determinadas regiões.

## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	30.5.2013
<b>Resultado da votação final</b>	+:               41 -:                0 0:                1
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Luís Paulo Alves, Jean-Jacob Bicep, John Bufton, Nikos Chrysogelos, Francesco De Angelis, Danuta Maria Hübner, Filiz Hakaeva Hyusmenova, Vincenzo Iovine, María Irigoyen Pérez, Seán Kelly, Mojca Kleva Kekuš, Constanze Angela Krehl, Petru Constantin Luhan, Iosif Matula, Erminia Mazzoni, Ana Miranda, Jens Nilsson, Jan Olbrycht, Wojciech Michał Olejniczak, Markus Pieper, Tomasz Piotr Poręba, Georgios Stavrakakis, Csanád Szegedi, Lambert van Nistelrooij, Oldřich Vlasák, Kerstin Westphal, Hermann Winkler, Joachim Zeller, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Martina Anderson, Vasilica Viorica Dăncilă, Karin Kadenbach, Lena Kolarska-Bobińska, Elisabeth Schroedter, Patrice Tirolien, Evžen Tošenovský, Giommara Uggias, Manfred Weber, Iuliu Winkler
<b>Suplente(s) (n.º 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final</b>	Albert Deß, Takis Hadjigeorgiou, Katarína Neved'alová